

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



SEJA BEM-VINDO  
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, QUARTA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 2263

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Atos de Concessão de Diárias	2
DECRETO 071.2026 - Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC	5

### LICITAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 47/2025	7
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 20/2026	9

### SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 563.2026 - Licença Saúde - Graziella Pellizzon Lopes	10
Portaria 564.2026 - Licença Saúde - Kessila Nayellen Asbahr Caetano	11
Portaria 565.2026 - Licença Banco de Horas - Terezinha Aparecida Alves Pinas	12
Portaria 566.2026 - Licença Saúde - Jessica Rosa Martins	13

### SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Portaria 562.2026 - Licença Saúde - Claudete Depolito Tizzio	14
Resolução 03/2026	15

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

Portaria 567.2026 - Férias 30 dias - Odair Silverio da Silva	29
--	----

## IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal N° 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR**  
**João Carlos da Silva Mendes**



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **22632026319**

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ						
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
EMPENHO	BENEFICIÁRIO	MOTIVO DA VIAGEM	DATA DE VIAGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA CONCESSÃO
3249	Eliana Dandoline Felipe	Receber ônibus	23a25/03/2026	Curitiba	2	R\$ 1.436,76
3250	João Henrique Faria C. Domingues	Receber ônibus	23a25/03/2026	Curitiba	3	R\$ 2.693,91
3247	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	01/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3254	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	02/04/2026	Arapongas	1	R\$ 71,84
3255	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	02/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3256	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	02/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3257	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	03/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3258	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	04/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3259	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	04/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3260	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	04/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3261	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	04/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3262	João Henrique Faria C. Domingues	Reuniões em Secretarias	06a08/04/2026	Curitiba	3	R\$ 2.693,91
3263	João Carlos da Silva Mendes	Reuniões em Secretarias	06a08/04/2026	Curitiba	3	R\$ 2.693,91
3264	Alex de Andrade Catini	Reuniões em Secretarias	06a08/04/2026	Curitiba	3	R\$ 2.155,14
3265	Eliana Dandoline Felipe	11º Seminário CIEDEPAR	13a16/04/2026	Curitiba	4	R\$ 2.873,52
3266	Fernanda Amorim A. Pomaro	11º Seminário CIEDEPAR	13a16/04/2026	Curitiba	4	R\$ 2.586,16
3267	Lucimara Miake	11º Seminário CIEDEPAR	13a16/04/2026	Curitiba	4	R\$ 2.586,16
3269	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	06/04/2026	Arapongas	1	R\$ 71,84
3270	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	06/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3271	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	06/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3272	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	06/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3273	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	06/04/2026	Mamborê	1	R\$ 71,84
3274	Antonio Caroni Filho	Buscar medicamentos	06/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3275	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	06/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3276	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	06/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3277	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	06/04/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
3329	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	03/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3330	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	07/04/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
3331	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	07/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88

4758712.122902752589

3332	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	07/04/2026	Cornélio Procópio	1	R\$ 89,90
3333	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	07/04/2026	Arapongas	1	R\$ 71,84
3334	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	07/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3335	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	07/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3336	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	07/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3337	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	07/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3339	Luciana de Oliveira Almeida	Acompanhar paciente	08a09/04/2026	Curitiba	2	R\$ 1.293,08
3340	Marco Aurélio Henrique	Acompanhar paciente	08a09/04/2026	Curitiba	2	R\$ 1.293,08
3341	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	08a09/04/2026	Curitiba	2	R\$ 574,71
3345	Fatima Regina Cadamuro Kumata	11º Seminário CIEDEPAR	13a16/04/2026	Curitiba	4	R\$ 2.586,16
3346	Jose Carlos Ribeiro	Buscar bebedouro e outros	08/04/2026	Paiçandu	1	R\$ 179,60
3347	Fabio Alessandro B. Pereira	Curso	13a17/04/2026	Curitiba	5	R\$ 3.232,70
3348	Paulo Henrique Marcon Araújo	Buscar peças	09/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
3355	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	07/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3356	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	07/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3357	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	08/04/2026	Cornélio Procópio	1	R\$ 89,80
3358	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	08/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3359	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	08/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3414	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	08/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3415	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	08/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3416	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	08/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3417	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	08/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3418	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	08/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3419	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	09/04/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
3420	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	09/04/2026	Arapongas	1	R\$ 71,84
3421	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	09/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3422	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	09/04/2026	Arapongas	1	R\$ 71,84
3423	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	09/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3424	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	09/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3425	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	09/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3426	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	09/04/2026	Mamborê	1	R\$ 71,84

4758712.122902752589

3427	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	08/04/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
3428	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Buscar sangue	10/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3429	Salomão Francisco da Silva	Transporte de pacientes	10/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3430	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	10/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-804a79-150420261039352206**

4758712122902752589

## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº071/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a constituição da **COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil**, do Município de **Santa Isabel do Ivaí**, e dá outras providências.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Municipal nº 024/2003.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituída no Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, a COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil, que tem como finalidade a coordenação, a nível Municipal, dos meios para atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade públicas, conforme composição seguinte:

**I - PRESIDÊNCIA:**

1. **Presidente:** João Carlos da Silva Mendes
2. **Adjunto:** João Henrique Faria Carli Domingues

**II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

1. **Coordenador(a):** Ágatha Mirelli Toneli
2. **Diretor(a) de Operações:** Kacieli Crislaine Medeiros Stefanuto
3. **Secretário(a) de Operações:** José Carlos Ribeiro

**III - Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF**

1. **Secretaria de Planejamento:** Francisco Renato de Holanda
2. **Secretaria de Administração e Finanças:** Alex de Andrade Catini
3. **Secretaria Municipal de Saúde:** Francisca Mara Furtado Silvino
4. **Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária:** Maria Izabel Wohel
5. **Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:** Eliana Dandolini Felipe
6. **Divisão de Trabalho e Promoção Social:** Franklin Carlos Jacomel
7. **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:** Rosângela Biudes de Souza
8. **Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos:** José Carlos Ribeiro
9. **Diretora da Escola Municipal José Dias Delgado:** Sandra Mara Piassa Otto
10. **Diretora da Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva:** Júlia Arcas Ferreira Patron
11. **Diretora da Escola Municipal Horário Barbosa de Oliveira e CMEI Menino Jesus:** Daiane da Silva Medeiros Tozato
12. **CMEI - Borboleta Azul:** Mariliz Woehl
13. **Polícia Militar:** Sgt. José Luiz Negrizolli
14. **EMATER-Paraná:** Ricardo Domingues

**IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAL - CENG**

**PROVOPAR:** Rosana Guandalin Mendes

**ROTARY CLUB:** Glaudeston Dutra Wulf

**V - NÚCLEO DE DEFESA CIVIL - NUDEC**

1. **Conjunto Habitacional Vila Verde:** José Roberto de Oliveira
2. **Conjunto Habitacional Santa Isabel:** Kátia Silene Souza Nascimento
3. **Conjunto Habitacional Pe. Ivo Cochard:** Maria José Avelino

**Artigo 2º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº069/2026, de 14 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-545774-150420261623132211**

4758712122902752589

LICITAÇÃO

**Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 47/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa R P CORREA.**

O **Município de Santa Isabel do Ivaí/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **João Carlos Da Silva Mendes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.\*\*\*.269-72**, e a empresa **R P CORREA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 43.719.693/0001-80, com sede na Rua Equador, 877, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, telefone de contato: 4499897-5047, e-mail de contato: rosemeirecorrea15@gmail.com, neste por seu representante legal, Senhora **Rosemeire Pereira Correa**, portadora do CPF nº **\*\*\*.\*\*\*.789-07**, RG nº 6.220.744-2, residente e domiciliada na Rua Equador, 877, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, ADITAR o **contrato original de nº 47/2025**, nos seguintes termos e condições:

**Objeto de contratação:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem e auxiliar de enfermagem (modalidade plantão) para atendimento na Unidade Básica de Saúde - NIS II, em horário noturno, finais de semana e feriados.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

1.1.1. **Acrescentar 1 profissional de auxiliar de enfermagem.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO.**

2.1. Não haverá alteração no prazo de execução e vigência do Contrato nº 47/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO CONTRATO.**

3.1. O valor do Contrato nº 47/2025 será aditivado em **16,8%**, conforme, nos termos da Cláusula Décima Terceira, do contrato original.

**4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL.**

2.1. O valor do contrato, passará de **R\$ 249.701,76 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos)**, para **R\$ 291.572,16 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

**5. CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

DESPESA	DESCRIÇÃO	Fonte
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.041.10.302.0065.2122.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE REC. LIVRES</b>	
3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DEPSESAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCERIZAÇÃO	1000
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA	1000
<b>08.041.10.302.0065.2127.</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%</b>	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA	1303

**6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.**

7.1. O presente termo aditivo decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 21/2025, vinculado ao

processo administrativo n.º 27/2025, com fundamento nas disposições consignadas na Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná em 14 de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR**

Contratante

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

*(Assinado digitalmente)*

**R P CORREA**

Contratada

**Rosemeire Pereira Correa**

Sócio Administrador



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-583508-150420261624222204**

4758712122902752589

## LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 22/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº: 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Menor Preço, Por Item, e Modo de Disputa Aberto.** A presente licitação **tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de cilindros de gás de 13 kg, recargas de cilindros de gás de 45 kg, fornecimento de galão de água de 20 litros, fardos de água mineral sem gás e com gás e café 100% arábica para as secretarias do município (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).**

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$ 128.425,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h30min, do dia 04 de maio de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: [www.santaisabeldoivai.pr.gov.br](http://www.santaisabeldoivai.pr.gov.br) (portal da transparência) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 15 de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**FRANCISCO RENATO DE HOLANDA**

Secretário de Planejamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5af01d-15042026091028**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº563/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Graziella Pellizzon Lopes	1307380	Odontólogo	Secretaria de Saúde	14.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c28028-150420261357292208**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº564/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
<b>Kessila Nayellen Asbahr Caetano</b>	1307463	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	14.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a8b92e-150420261358392209**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº565/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede folga/compensação de jornada de trabalho com utilização de saldo do Banco de Horas ao servidor, na forma da legislação vigente e dá outras providências”

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto do Decreto Municipal nº: 095/2023 de 24 de maio de 2023 (Dispõe sobre a regulamentação da realização de horas extras e instituição de banco de horas para os servidores públicos municipais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;

**Considerando** o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal para compensação da jornada de trabalho, datado em 15 de abril de 2026, arquivado na Divisão de Recurso Humanos;

**Considerando** justificativa e a autorização para compensação de horas extraordinárias, oriundas da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** folga/compensação de jornada de trabalho ao Servidor(a) Público(a) Municipal **Sra. Terezinha Aparecida Alves Pinas**, Matrícula Funcional nº1307462, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração, 08hs00min (oito horas) em razão do saldo do Banco de Horas excedentes a jornada de trabalho prestadas no Município de Santa Isabel do Ivaí - Paraná, a ser usufruído no período conforme abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Terezinha Aparecida Alves Pinas	1307462	Agente Comunitário de Saúde
PERÍODO		
20 de abril de 2026 - 07hs30min às 11hs30min / 13hs00min às 17hs00min		

**§ 1º** - Cabe à Divisão de Recursos Humanos realizar a prévia conferência de saldo suficiente contido no Banco de Horas para cumprimento da presente portaria.

**§ 2º** - Confirmada a existência de saldo, **providencie à Divisão de Recursos Humanos a dedução do total das horas de folgas/compensação de jornada de trabalho usufruídas do Banco de Horas do respectivo servidor.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ce2a7e-15042026135925**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº566/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Jessica Rosa Martins	1307590	Assistente Administrativo	Secretaria de Saúde	14.04.2026 (matutino)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3437f3-150420261615512212**

4758712.122902752589

**PORTARIA Nº562/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Claudete Depolito Tizzio	800018	Pedagogo	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	08.04.2026 a 09.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

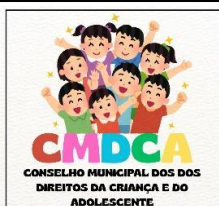
**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9ab2bc-150420261356362207**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79

Fone/fax: 044 34532120

**SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ**

**RESOLUÇÃO 03/2026**

*Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da alteração do Plano de Ação e Plano de Trabalho da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Santa Isabel do Ivaí-Paraná*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de número Lei Municipal nº, 588/2013, de 11 de dezembro de 2013, neste ato representado por sua Presidente Anny Claudia Ruanes e, considerando a deliberação da plenária realizada no dia: 30 de março de 2026.

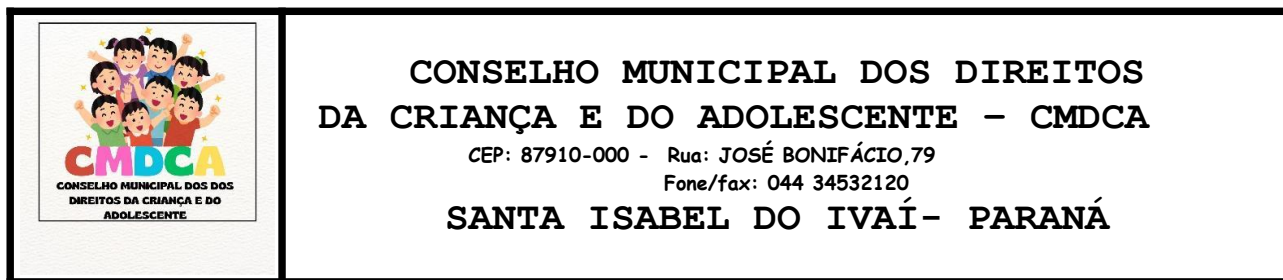
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Plano de Ação da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Santa Isabel do Ivaí-Paraná

**Art. 2º 4º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Santa Isabel do Ivaí, 30 de março de 2026

**Anny Claudia Ruanes**  
*Presidente do CMDCA*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79

Fone/fax: 044 34532120

**SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ**

**PLANO DE TRABALHO**

**DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor:**

<b>Município</b> Santa Isabel do Ivaí- PR	<b>CNPJ</b> 76974823/0001-80	
<b>Endereço:</b> Rua Professora Dulce Cristi, 1170	<b>CEP</b> 87910-000	
<b>Telefone</b> (44) 3453-8300	<b>E-mail institucional</b> - convênios@santaisabeldoivai.pr.gov.br	
<b>Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:</b> Franklin Carlos Jacomel		
<b>Telefone</b> (44) 3453-2120	<b>Celular</b> (44) 998339024	<b>E-mail</b> secretariaps2013@gmail.com

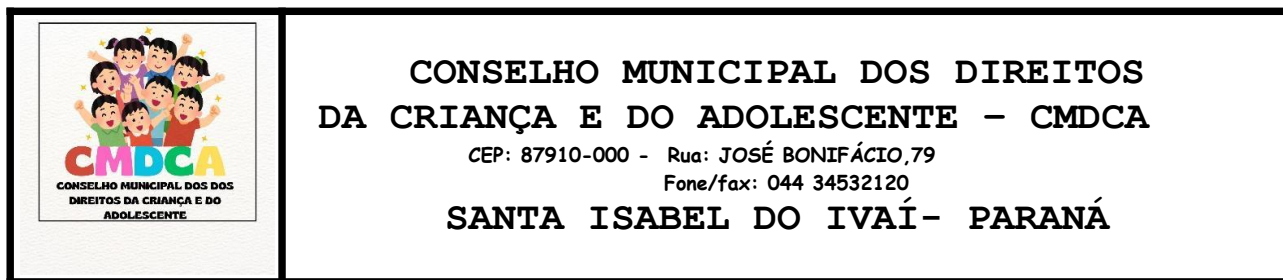
**APRESENTAÇÃO:**

A Assistência Social no Brasil após a promulgação da Constituição Federal de 1988, dá início a um caminho de possibilidades e transformações, porém pela história e compreensão dos atores e da política, não foi possível consolidar uma transformação de imediato. Com a aprovação de 1993 da Lei Orgânica de Assistência Social, sai-se de uma situação de benevolência para o campo do direito, Assistência social se torna uma política pública, regida pela universalidade no atendimento, ou seja, para quem dela necessitar.

No entanto esta efetivação só começa a ser concretizado no ano de 2004 quando é aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) apresentando as diretrizes para a concretização da Assistência Social como direito do cidadão e responsabilidade do Estado. Em 2005 é aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), surge a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH) apresentando para o Brasil os eixos estruturantes necessários para a implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social, saindo assim os municípios de uma prática sem parâmetros/orientações para a intervenção para um Sistema Único de Assistência Social, que ao longo destes anos, tem trazidos diversas regulamentações e normativas e dispõe de uma oferta de serviços tipificados e garantias dos direitos agora assegurados.

No município de Santa Isabel do Ivaí, a assistência social só foi regulamentada no ano de 2018, através da lei municipal onde seu conteúdo prevê a conceituação da assistência social, os princípios que regem e diretrizes para sua organização da política, que regem a organização da Assistência Social por níveis de proteção social, conceituação e objetivos do SUAS, publico alvo, bem como especificações e conceituação dos equipamentos públicos como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Conforme preconiza a NOB/SUAS o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regulamenta e norteia a execução da Política Pública de Assistência Social na perspectiva do SUAS, sob a responsabilidade do órgão gestor da Política e submetido a aprovação



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

**SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ**

do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Com isso este Plano é o documento de referência para a execução em que se estabelece objetivos e metas definindo os resultados e impactos esperados para assim orientar a gestão da Política Municipal de Assistência Social por 4 anos.

### APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão gestor de Assistência Social (Secretaria de Assistência Social), também é responsável pela Política de Habitação, sendo também responsável para dar suporte técnico e operacional aos conselhos municipais dos: Direitos da criança e do adolescente, Direito do Idoso, Direito da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho segurança Alimentar e o Conselho Tutelar. Esta Secretaria está localizada na Rua José Bonifácio, 79, centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí. A Política de Assistência Social tem por funções a proteção social básica e especial, a defesa dos direitos, e organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social.

#### **1.2 NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO:**

-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

-Aquisição de móveis e equipamentos para SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

#### **1.3 LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA/SERVIÇO:**

Centro de referência da Assistência Social - Centro de Convivência.

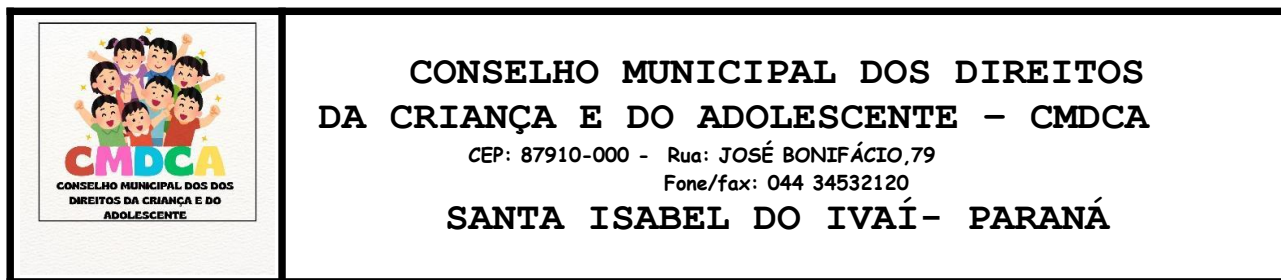
### DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Santa Isabel do Ivaí está localizado no noroeste do Estado do Paraná distante da Capital do Estado Curitiba de 605 Km, com uma população estimada no último CENSO/2022 de 8.912 habitantes, tendo como Índice de Desenvolvimento Humano - IDH 0,758, apresentando o índice de GINI de 0,540, com uma estimativa de famílias pobres em torno de 458 e estimativa de famílias pobres com perfil para o Bolsa Família de 960 com uma taxa de pobreza em torno de 30,55 enquadrando-se como município de pequeno Porte I estando na Gestão Plena na área da Política Pública da Assistência Social.

A rede socioassistencial de Santa Isabel do Ivaí, é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social ou em parceria com entidade conveniada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Apaé) Provopar e Pastoral da Criança, que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: 01 CRAS, 01 Abrigo para crianças e adolescentes, dois espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 anos acima, uma Secretaria de Promoção Social, sede administrativa desta política pública,

### DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

A Defesa dos Direitos Sócio-assistenciais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, refere-se a organização da proteção social e especial de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento de seus direitos socioassistenciais e sua defesa. São direitos a serem assegurados na operacionalização do SUAS a seus usuários: direito a um atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente



de procedimentos vexatórios e coercitivos, direito a acessar a rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade, direito à informação, enquanto direitos primários do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais de leitura de limitações físicas, direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses, direito do usuário à oferta qualificada de serviços, e direito de convivência familiar e comunitária.

Tendo como foco a execução desses direitos e para melhor acesso a estes atendimentos o município vem investindo no fortalecimento de parcerias com as equipes de profissionais da área de: saúde, educação e assistência social juntamente com a rede de proteção e defesa de direitos na busca pela efetivação da intersetorialidade.

### VIGILÂNCIA SOCIAL

A vigilância social refere-se a produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal que incidem sobre as famílias/e ou pessoas nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos), pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono: crianças e adultos vítimas de alguma forma de exploração de violência, e de ameaças, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, que os impossibilite sua autonomia e integridade fragilizando sua existência.

Também a vigilância, refere-se aos padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. O município de Santa Isabel do Ivaí, vem executando a vigilância social de forma informal, no entanto tem utilizado dos relatórios de:

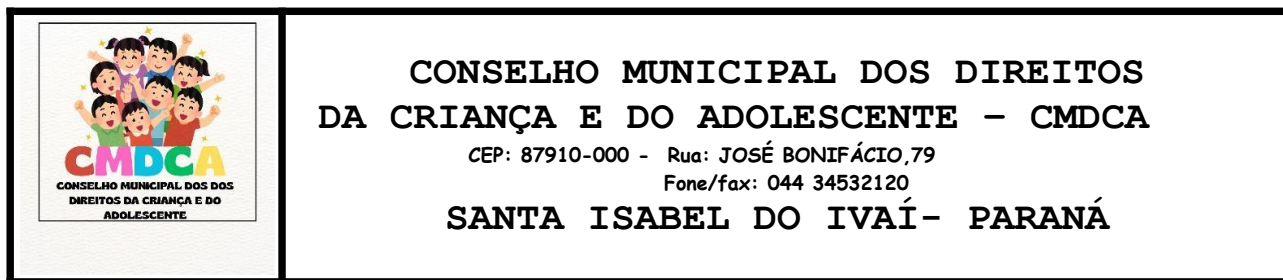
- Relatório mensal de atendimento – RMA produzido pelo CRAS;
- Controle de recursos humanos do SUAS – no sistema Cadsuas;
- Realização anual do Censo Suas;
- Monitoramento da rede socioassistencial através de visitas in-loco e análise de relatório de atividades anual;
- Realização de relatórios, informações e documentos no âmbito da assistência social;
- Visitas técnicas às entidades sociais governamentais e não governamentais.

Para o ano vindouro, pretende a Secretaria de Assistência Social, implantar um sistema específico para a área de Assistência Social, que visa subsidiar as equipes de referência para um atendimento mais qualificado e articulado, bem como as ações de planejamento e gestão desta política, proporcionando assim maior conhecimento da realidade socioeconômica das famílias usuárias dos programas, projetos, serviços e ações da assistência social

### **A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PSB**

A Proteção Social Básica se define como um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visam prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e ou fragilização de vínculos afetivos e relacionais e ou de pertencimento social. Os serviços de Proteção Social Básica são executados de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS nas suas respectivas áreas de abrangência.

### PROTEÇÃO SOCIAL INSTALADA NO MUNICÍPIO



Neste nível de proteção a rede socioassistencial envolve as seguintes unidades:

- a) 01 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- b) Benefícios Eventuais
- c) 02 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

#### **a) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS**

O CRAS oferece serviços da Política Pública da Assistência Social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, buscando com suas ações priorizar a promoção da autonomia das potencialidades e o fortalecimento de famílias e indivíduos.

Cada CRAS possui capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas, sendo suas fontes de financiamento oriundas das três esferas de governo, ou seja: municipal, estadual e federal. Cada unidade estatal desenvolve as seguintes ações:

- Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, que consiste na execução de um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva da família, prevenindo rupturas de vínculos e promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;
- orientação e encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF
- Concessão de Benefícios Eventuais (passagens, fotos, cestas básicas e auxílio funeral).
- Avaliação para inserção de crianças e adolescentes nas Oficinas desenvolvidas através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

#### **b) Benefícios Eventuais**

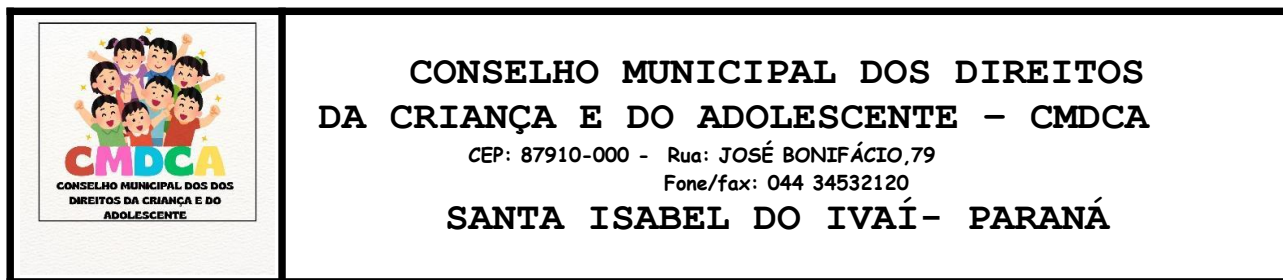
Os benefícios eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em Santa Isabel do Ivaí, são concedidos através da Lei Municipal de número 653/2014 de 22 de outubro de 2014. São disponibilizados pelo CRAS aos cidadãos e famílias que não possuem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizam a manutenção do indivíduo e de sua família, compreendendo o benefício eventual, como: auxílio funeral, cestas básicas, pagamento de tarifas de energia, isenção da fatura de água, passagens e telhas.

#### **c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

Para complementar o trabalho social com as famílias, realizado através do PAIF nas unidades estatais do CRAS, visando fortalecer a função protetiva das famílias, as equipes técnicas realizam encaminhamentos de crianças e adolescentes para a inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como objetivo assegurar espaços de convivência familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, valorizando a cultura das famílias e comunidades locais e desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, com a promoção de vivências lúdicas.

### **A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**

A Proteção Social Especial, configura-se a partir de situações em que as famílias e indivíduos estão em risco social e ou pessoal, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, por ocorrência de abandono,



maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas de proteção de serviço na comunidade PSC e Liberdade Assistida – LA, situação de rua, situação de trabalho infantil entre outras demandando intervenções em problemas específicos com necessidade de reestruturação do grupo familiar. Esta política tem o caráter protetivo. As atividades executadas através desta política são diferenciadas através de dois níveis de intervenção sendo: média complexidade e alta complexidade.

A proteção social especial de média complexidade é executada de forma direta na sede do Órgão Gestor e de forma indireta através de entidades e organizações de assistência social da área de abrangência da secretaria, quando existem situações de violação de direitos mas que os vínculos familiares ainda se mantêm.

Quanto a proteção social de alta complexidade, se configura quando há a necessidade da proteção integral ao indivíduo ou a família, ou seja quando os vínculos familiares já se romperam, neste caso faz-se necessário garantia dos direitos primários tais como: moradia alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados dos seus vínculos familiares e ou comunitários.

A realidade de Santa Isabel do Ivaí, quanto a este aspecto precisa ser melhorado, pois ainda é incipiente ou quase nulo o atendimento à população em situação de rua.

### **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E A REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA NO MUNICÍPIO**

No tocante à pessoa com deficiência intelectual e múltipla contamos com uma organização não governamental (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE que atende a demanda de 0 anos acima.

Neste nível de proteção, a rede socioassistencial envolve as seguintes unidades;

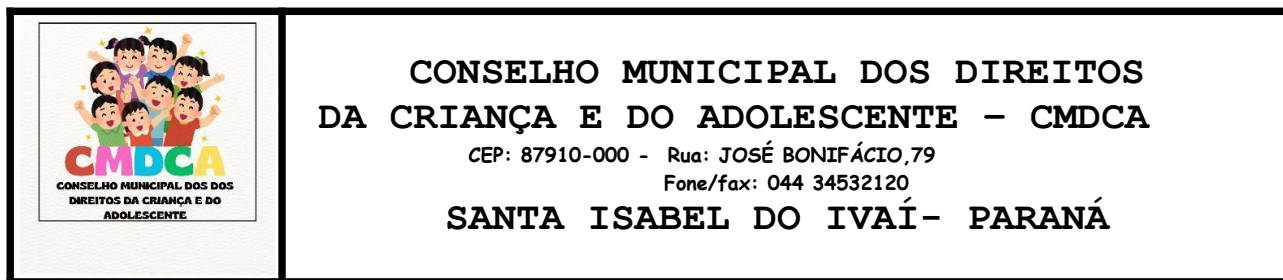
- a) Secretaria de Promoção Social, que atende a demanda desta área através de técnicos específicos para estes atendimentos;
- b) 01 entidade social não governamental, cadastrada no CMAS  
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- a) 01 Acolhimento Institucional, devidamente cadastrada no CMAS

### **CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

O Cadúnico é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal total de até 3 salários mínimos, possibilitando assim o conhecimento da realidade. Neste ato são registradas informações como: características da residência, identificação de cada membro familiar, situação de trabalho e renda entre outras informações dessa população.

Este instrumento vem sendo o principal instrumento para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais, principalmente na esfera federal, com maior ênfase ao programa de transferência de renda Bolsa Família. E mais recentemente do Benefício de Prestação Continuada – BPC entre outros. Entende-se o cadastro único como uma expressiva ferramenta de inclusão, sempre no seu principal objetivo que é dar visibilidade a esta parcela da população.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados e os municípios. Por meio do Cadastro Único o poder público tem acesso a importantes subsídios



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

**SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ**

para a formulação e implementação de políticas públicas

De acordo com o Relatório de Informações Sociais, no município de Santa Isabel do Ivaí contamos com 1.783 famílias inscritas no CadÚnico sendo:

150 - famílias com per capita familiar de 0 até R\$109,00;

150 - famílias com renda per capita familiar entre R\$109,01 e R\$218,00;

471 - famílias com renda per capita familiar entre R\$218,01 e meio salário mínimo

1.012 - famílias com renda per capita mensal acima de meio salário mínimo.

As contribuições do CadÚnico contribuem para a leitura e identificação de desproteção social e as prioridades para o acompanhamento familiar no âmbito do PAIF, conforme define o Protocolo de Gestão Integrado dos Serviços, Benefícios e Transferências de renda no âmbito do SUAS. No processo de gestão de trabalho da gestão local, vem sendo uma constante busca por ampliação da atenção às famílias identificadas pelo Cadastro Único

### Caracterização do Programa/Serviço de Santa Isabel do Ivaí

As oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município são espaços criados para promover aprendizagem, socialização e o desenvolvimento de habilidades. Nosso maior desejo é atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que enfrentam vulnerabilidades sociais, oferecendo um ambiente acolhedor, onde todos possam se sentir seguros, apoiados e valorizados.

O principal objetivo é fortalecer os laços familiares e comunitários, ajudando cada pessoa a descobrir suas potencialidades e a crescer de forma plena. Além disso, buscamos contribuir para a formação de cidadãos conscientes, participativos e responsáveis.

Para garantir a qualidade dessas ações, utilizamos recursos para contratar profissionais especializados — os oficineiros — que conduzem as atividades com dedicação, experiência e compromisso com os princípios do SCFV.

### Atividades Desenvolvidas

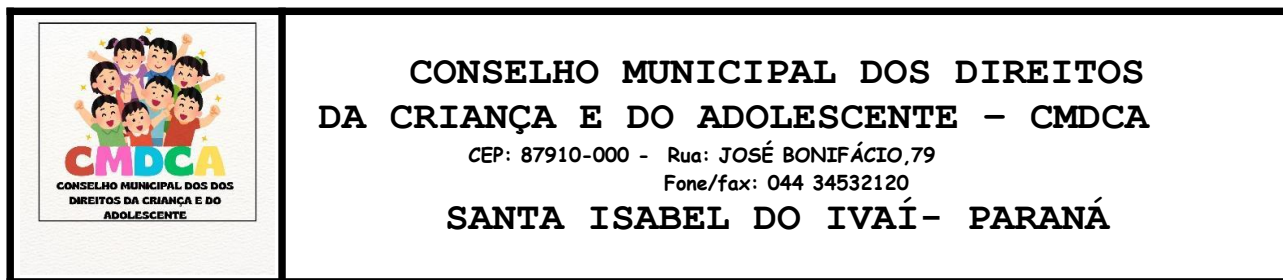
As oficinas serão diversificadas e organizadas de acordo com as faixas etárias e os interesses dos participantes, buscando sempre o fortalecimento de vínculos sociais e a valorização da cultura local. Entre as principais atividades previstas estão:

- **Educação física:** promovendo o autocontrole, a disciplina e o respeito mútuo, além da prática de atividade física regular.
- **Atividades socioeducativas:** conduzidas por educadores sociais, envolvendo dinâmicas de grupo, debates, jogos cooperativos e rodas de conversa sobre temas como direitos humanos, cidadania, diversidade e prevenção de violências.
- **Atividades artísticas e culturais:** podem incluir música, dança, teatro, literatura, artes visuais e cinema, além de eventos como exposições, festivais e apresentações artísticas.

### Profissionais Envolvidos

- **Educadores sociais:** responsáveis pelo acompanhamento diário das oficinas, organização de atividades lúdicas e desenvolvimento de ações integrativas.
- **Oficineiros especializados:** com formação e/ou experiência nas áreas de dança, artes marciais, música, artesanato, entre outras.

A atuação do SCFV será realizada de forma articulada com a rede de proteção social, favorecendo o



atendimento integral aos usuários. Os principais parceiros incluem:

- **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):** unidade de referência para encaminhamentos, acompanhamento das famílias e articulação das ações do SCFV no território.
- **Rede de Proteção Social:** composta por conselhos tutelares (CT), escolas, unidades de saúde, organizações da sociedade civil e outros serviços públicos e privados.
- **Educação:** parceria essencial para o acompanhamento da frequência escolar, desenvolvimento cognitivo e encaminhamento de casos que exijam atenção especial.
- **Rede de Serviços e Parcerias Estabelecidas:** o SCFV manterá diálogo constante com instituições locais, como associações comunitárias, igrejas, ONGs, grupos culturais e esportivos, visando à ampliação do acesso dos usuários a diversas oportunidades de formação, cultura e lazer.

## 1. PÚBLICO-ALVO

As oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são direcionadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. O público atendido é dividido por faixas etárias, com atividades específicas que respeitam as necessidades, interesses e capacidades de cada grupo, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da promoção da cidadania e do desenvolvimento pessoal e social.

As principais faixas etárias atendidas serão:

- **Crianças de 6 a 11 anos e suas famílias;**
- **Adolescentes de 12 a 17 anos e suas famílias**

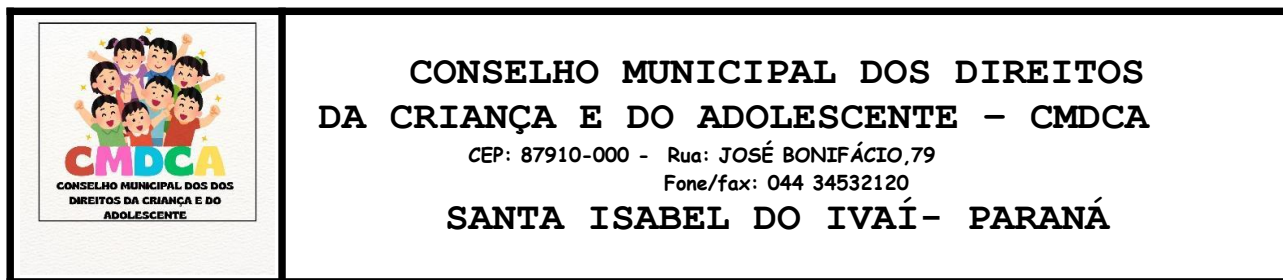
## 2. OBJETIVOS

### Objetivo Geral:

Promover a proteção social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, com o foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias através de ações de convivência social, estimulação do exercício da cidadania, inclusão social de forma acolhedora e participativa e qualificar os serviços socioassistenciais por meio da aquisição de móveis e equipamentos.

### Objetivos Específicos:

- Desenvolver habilidades sociais e emocionais em crianças e adolescentes, promovendo seu crescimento saudável e autoconfiança.
- Prevenir e combater a violência e o abuso infantil, criando ambientes mais seguros e protegidos para as crianças e jovens.
- Estimular o protagonismo juvenil, incentivando a participação ativa e a autonomia dos jovens na construção de suas vidas e na comunidade.
- Fomentar a inclusão social, garantindo que todos tenham acesso às mesmas oportunidades e se sintam parte integrante da sociedade.
- Promover o bem-estar emocional e psicológico, oferecendo um espaço seguro e de apoio onde crianças e adolescentes possam lidar melhor com suas questões, fortalecendo sua autoestima e qualidade de vida.
- Fortalecer os vínculos familiares por meio de atividades conjuntas, ajudando a criar laços mais sólidos e saudáveis, o que pode prevenir situações de abandono ou negligência.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79

Fone/fax: 044 34532120

**SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ**

- Promover a cidadania e os direitos humanos, por meio de ações educativas que aumentem a participação dos jovens na sociedade e reforcem o respeito pelos direitos de todos.
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, atuando de forma preventiva para que crianças e adolescentes não sejam vítimas de violência, exploração ou abuso, oferecendo recursos e apoio para superar dificuldades e buscar alternativas positivas para o futuro.
- Melhorar a estrutura física dos serviços;
- Garantir ambiente adequado e acolhedor;
- Ampliar possibilidades de atividades;

### 3. METAS DE ATENDIMENTO

De 90 a 180 indivíduos/mês

### 4. METODOLOGIA DE TRABALHO

As oficinas serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, com uma metodologia que valoriza a formação integral dos participantes por meio de atividades educativas, culturais e esportivas. O serviço será ofertado no espaço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e em entidades parceiras da comunidade, favorecendo a acessibilidade e a integração social.

#### OFICINEIROS:

- **Educador Social (40h semanais):** Responsável pelo acompanhamento cotidiano das oficinas, articulação com os participantes e famílias, organização dos grupos e apoio direto às atividades, promovendo um ambiente de convivência saudável e inclusivo.
- **Oficineiro especializado (20h semanais):** Incluem professores de Ballet, Educação física e Capoeira. Cada profissional será responsável por ministrar suas respectivas oficinas, com planejamento estruturado, técnicas específicas da modalidade e adaptação às faixas etárias e níveis dos participantes.


#### Organização das Atividades

- As oficinas serão realizadas de forma contínua durante a semana, com uma programação definida conforme o público-alvo (crianças, adolescentes ou outros grupos).
- Cada oficina contará com momentos de acolhimento, desenvolvimento técnico (movimento, ritmo, disciplina, expressão corporal) e momentos reflexivos, que favoreçam valores como respeito, empatia, cooperação e autoestima.
- Haverá encontros periódicos entre a equipe técnica para avaliação das atividades, discussão de estratégias e ajustes metodológicos conforme a necessidade do grupo.

#### Parcerias e Espaços

- As entidades parceiras atuarão como espaços complementares, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando diferentes contextos sociais e culturais.
- A escolha das entidades será pautada na acessibilidade, segurança e adequação física para a realização das atividades propostas.

### 5. ATIVIDADES E CRONOGRAMA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79  
Fone/fax: 044 34532120

**SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ**

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		Diária	Semanal	Mensal
Promover a proteção social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, com o foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias através de ações de convivência social, estimulação do exercício da cidadania, inclusão social de forma acolhedora e participativa.	As oficinas serão realizadas de forma contínua durante a semana, com uma programação definida conforme o público-alvo (crianças, adolescentes ou outros grupos).	x		
	As entidades parceiras atuarão como espaços complementares, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando diferentes contextos sociais e culturais.		x	
	Aquisição de móveis e equipamentos conforme necessidade técnica, incorporação aos serviços e uso contínuo nas atividades.			x

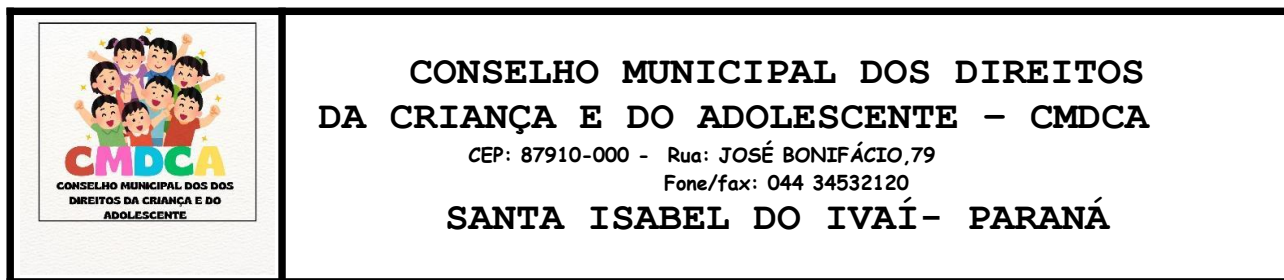
**6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE**

A avaliação das ações nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será realizada de forma contínua e sistemática, com o objetivo de garantir que os recursos estejam sendo utilizados de maneira eficiente, eficaz e alinhada às necessidades do município de Santa Isabel do Ivaí. Serão definidos indicadores claros e mensuráveis, como: Número de participantes atendidos mensalmente, frequência média às atividades, percentual de participação em atividades específicas (ex.: oficinas, rodas de conversa), satisfação dos participantes com as atividades, percepção de melhoria nas relações familiares, sentimento de pertencimento à comunidade.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Bruna Aparecida Ávila Silvério, Mariana do Nascimento Ferreira, Simone Ligia da Silva
Telefone	(44)34532424/34532120
E-mail	secretariaps2013@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Bruna Aparecida Ávila Silvério - Psicóloga CRP 08/33443; Mariana do Nascimento Ferreira - Psicóloga CRP 08/39101 Simone Ligia da Silva - Assistente Social CRESS 8285.

Santa Isabel do Ivaí, 30 de março de 2026

Anny Claudia Ruanes  
Presidente do CMDCA



**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:**

<b>Município</b> Santa Isabel do Ivaí- PR	<b>CNPJ</b> 76974823/0001-80	
<b>Endereço:</b> Rua Professora Dulce Cristi, 1170	<b>CEP</b> 87910-000	
<b>Telefone</b> (44) 3453-8300	<b>E-mail institucional</b> convênios@santaisabeldoivai.pr.gov.br	
<b>Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente</b> Franklin Carlos Jacomel		
<b>Telefone</b> (44) 3453-2120	<b>Celular</b> (44) 998339024	<b>E-mail</b> secretariaps2013@gmail.com

**Nome do Programa/ Serviço**

Veículo para o atendimento no Serviço de Acolhimento e no projeto de Medida Socioeducativa  
Aquisição de móveis e equipamentos para o Serviço de Acolhimento

**Local/ endereço onde será executado o programa/serviço**

Órgão Gestor

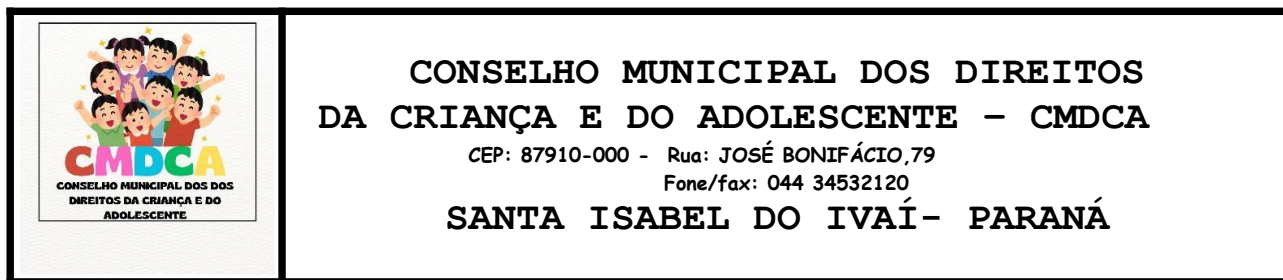
**CARACTERIZAÇÃO**

A Assistência Social do município de Santa Isabel do Ivaí através da Proteção Social Especial atua no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal. Atualmente, a falta de um meio de transporte próprio e específico para atender este público alvo compromete o trabalho da equipe técnica ao acesso às famílias, crianças e adolescentes.

A aquisição de um veículo próprio garantirá maior segurança, eficiência e continuidade nas ações da equipe, promovendo os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**ATIVIDADES**

- Busca ativa;
- Visitas domiciliares;
- Acompanhamento das famílias;
- Acompanhamento de crianças e adolescentes em situações de violação de direitos, inclusive em horários emergenciais;
- Participação em audiências, reuniões intersetoriais e demais articulações necessárias fora da sede do município (quando houver);
- Apoio em ações de sensibilização e mobilização comunitária (como campanhas, rodas de conversa, visitas institucionais)



## PÚBLICO-ALVO

O público atendido será famílias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social e pessoal, em situação de acolhimento e em cumprimento de Medida Socioeducativa.

## OBJETIVOS

### Objetivo Geral:

Adquirir um veículo para fomentar o trabalho da equipe técnica no trabalho com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social e pessoal, em situação de acolhimento e em cumprimento de Medida Socioeducativa e suas famílias;

Qualificar os serviços de acolhimento municipal por meio da aquisição de móveis e equipamentos.

### Objetivos Específicos:

- Facilitar o transporte;
- Melhorar a logística e ampliar o alcance das ações;
- atendimentos diversos de saúde, educação e demais políticas públicas, bem como para atendimentos da equipe técnica como visitas domiciliares de acompanhamentos dos casos. Garantindo a efetividade do programa, assegurar os direitos das crianças e adolescentes acolhidos e permitir que o trabalho técnico seja realizado com qualidade, rapidez e responsabilidade.
- Melhorar a estrutura física dos serviços;
- Garantir ambiente adequado e acolhedor;
- Ampliar possibilidades de atividades;
- Assegurando um ambiente seguro, estruturado e acolhedor

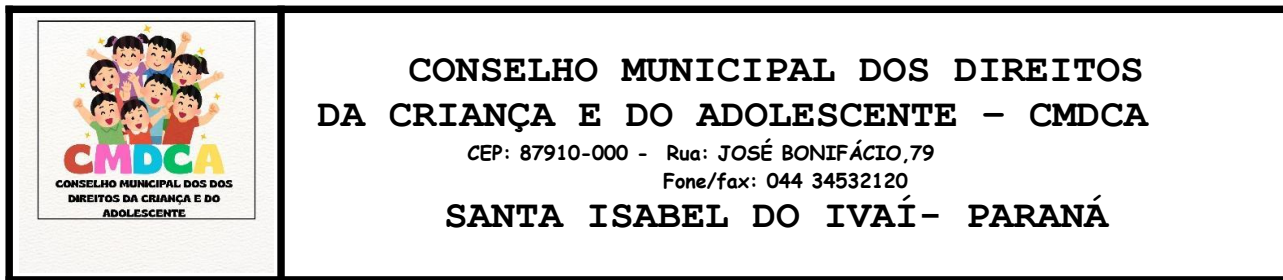
## METAS DE ATENDIMENTO

Uma média de 20 atendimentos semanais.

## Metodologia de Trabalho do Serviço de Acolhimento em Santa Isabel do Ivaí

A metodologia de trabalho no Serviço de Acolhimento em Santa Isabel do Ivaí é baseada em uma abordagem interdisciplinar e intersetorial, que valoriza a colaboração entre diferentes profissionais e áreas de atuação. A equipe técnica é composta por uma assistente social, com carga horária de 15 horas semanais, e uma psicóloga, com carga de 40 horas semanais, três educadoras sociais no regime de 24x48, e um coordenador do abrigo de 40 horas semanais garantindo um acompanhamento completo e dedicado às crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias.

O Projeto de Medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida é uma iniciativa voltada para adolescentes que cometeram atos infracionais, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essas medidas têm como objetivo promover a responsabilização do jovem, ao mesmo tempo em que favorecem sua reintegração social e o desenvolvimento de valores positivos. Principais características do projeto: - medida Socioeducativa de **Prestação de Serviços à Comunidade**: - consiste na obrigação do adolescente de realizar atividades não remuneradas em benefício da comunidade, como limpeza de praças, auxílio em instituições sociais, entre outros; visa promover o senso de



responsabilidade, solidariedade e o reconhecimento do impacto de suas ações na sociedade.- **Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida:** Trata-se de um acompanhamento individualizado realizado por um profissional (como um psicólogo ou assistente social), que orienta o adolescente enquanto ele cumpre sua medida fora do sistema prisional., através de suporte psicológico, social e pedagógico para ajudar o jovem a superar dificuldades, evitar reincidência e promover sua reintegração social.


Com foco nos objetivos estabelecidos, nossas ações se organizam em práticas contínuas de acompanhamento, apoio, articulação com a rede de serviços e formação constante.

A equipe realiza atendimentos e visitas domiciliares periódicas no Serviço de Acolhimento e Projeto de Medidas Socioeducativas, com o objetivo de monitorar as condições do acolhimento, oferecer suporte emocional, orientar e identificar possíveis dificuldades. Essas visitas são planejadas de acordo com o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada criança ou adolescente, respeitando sua singularidade e promovendo cuidados em um ambiente familiar acolhedor.

Para assegurar o acesso aos direitos fundamentais, como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, convivência familiar e comunitária atuamos de forma articulada com as demais políticas públicas do município. A equipe realiza o transporte e acompanha os atendimentos em serviços de saúde e outros órgãos da rede de proteção, garantindo que as crianças e adolescentes recebam o cuidado necessário com segurança e dignidade. Além disso, é realizada a mediação com profissionais da rede, acompanhamos tratamentos e orientamos as famílias acolhedoras quanto às demandas específicas de cada caso.

Por fim, toda a nossa metodologia é orientada pelo compromisso ético com o melhor interesse da criança e do adolescente. Priorizamos a escuta qualificada, o respeito à individualidade, a preservação de vínculos afetivos e a busca por soluções protetivas e sustentáveis. Nesse contexto, o uso de veículo próprio e exclusivo é uma condição operacional indispensável para garantir agilidade, segurança e eficiência no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias incluídas nos serviços descritos acima de Santa Isabel do Ivaí.**ATIVIDADES E CRONOGRAMA**

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
Realização de atendimentos e visitas domiciliares pela equipe técnica	Realização de visitas domiciliares acompanhamento dos casos	X	X	X
Acompanhamento de visitas assistidas com a família de origem	Realização de visitas assistidas com a criança e família de origem		X	X
Transporte para locomoção da equipe técnica para capacitações e	Transporte de crianças e adolescentes para atendimentos de saúde básica e especialidades, atendimentos e	X	X	X

 <p><b>CMDCA</b> CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p>	<p><b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA</b>                  CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79                  Fone/fax: 044 34532120  <b>SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ</b></p>
---	---

formações continuadas.	acompanhamentos psicológicos, acompanhamentos nas áreas de educação, profissionalização			
	Aquisição de móveis e equipamentos conforme necessidade técnica.			X

**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO :**

A avaliação do projeto de aquisição de um veículo será realizada de forma contínua e sistemática, com o objetivo de garantir que os recursos estejam sendo utilizados de maneira eficiente, eficaz e alinhada às necessidades do município de Santa Isabel do Ivaí. Serão definidos indicadores claros e mensuráveis, como: Utilização do veículo (frequência de uso, rotas realizadas), Redução de custos com transporte (comparativo antes e depois da aquisição), Tempo de deslocamento para atendimentos e atividades essenciais, Satisfação dos usuários e profissionais envolvido.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Bruna Aparecida Ávila Silvério, Mariana do Nascimento Ferreira, Simone Ligia da Silva
Telefone	(44)3453-2428/3453-2120
E-mail	secretariaps2013@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Bruna Aparecida Ávila Silvério - Psicóloga CRP 08/33443; Mariana do Nascimento Ferreira-Psicóloga CRP: 08/39101 Simone Ligia da Silva - Assistente Social CRESS 8285.

Santa Isabel do Ivaí, 30 de março de 2026

Anny Claudia Ruane  
 Presidente do CMDCA

**PORTARIA Nº567/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 30 (trinta) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
<b>Odair Silverio da Silva</b>	103191	Motorista	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos	18.05.2026 a 16.06.2026 (2023/2024)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-af13f8-150420261616472213**

4758712.122902752589